



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 11201

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando SEPRe (4560954), de 26 de setembro de 2025, e Memorando ASSEG (4562155), de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Nota de Empenho 2025NE000325** (4390416), celebrada entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **55.733.921 KELVEN GABRYEL NOGUEIRA DA SILVA**, para o fornecimento de equipamentos de segurança destinados ao monitoramento e à gravação de imagens, de acordo com o Processo SEI nº 006992/25-00.079:

GESTOR					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	EDUARDO TAVARES RIBEIRO - Técnico Judiciário	869	eduardo@stm.jus.br	SEINT/ASSEG	337
Substituto	WILSON SHOJI OKAWACHI - Assistente V	1023	shoji@stm.jus.br	ASSEG	7615
FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO					
Situação	Nome Completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	MARCELO PEREIRA GONCALVES - Técnico Judiciário	1027	marcelop@stm.jus.br	ASSEG	7642
Substituto	EDUARDO LEITE DA SILVA - Técnico Judiciário	793	eduardoleite@stm.jus.br	SEPOL/ASSEG	367

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Art. 5º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 10798 (4454977), de 29 de julho de 2025.

Publique-se no BJM.

Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 07/10/2025, às 22:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4562185** e o código CRC **1B2BAA02**.